



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI N° 632/2008

QUE DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À PRAÇA IPÊ AMARELO, A SER CONSTRUIDA NA RUA 08 DE SETEMBRO, CENTRO, VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – A Praça Ipê Amarelo passa a ter a seguinte denominação: **“PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ MARIA MUNIZ”**.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de maio de 2008.

DULCINO BENTO ZUCATELE
Prefeito Municipal em Exercício